



LEI Nº 1.160/2001-PMM

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente até o limite de R\$.150.000,00 em favor da Administração Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente definido pela Lei nº 1.108, de 16 de dezembro de 2000, até o limite de R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobrir déficits da Administração Indireta Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de dezembro de 2001.


GILSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito do Município de Macapá – em exercício